



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 17. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Modelo Minuta de Contrato
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Terra Nova do Norte - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 052/2023

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, com situada a Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, pelo seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 023, de 12/01/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Lei Municipal nº 1.506/2019 e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues o Pregoeiro até às **07h30min horas (Horário Oficial de Terra Nova do Norte – MT), do dia 20 de Outubro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no endereço supracitado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade das Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo IV deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal e especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
0107	04	001	2122	339030	1500
0096	04	001	2119	339030	1550

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas enquadradas como **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESAS EQUIPARADAS**, que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.1.1 Poderão participar da presente licitação os interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou empresas equiparadas, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, bem como, na Lei Municipal nº 1.506/2019 e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

3.2. Não poderão participar:

- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão nº 1201/2020 – TCU);
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Empresas de propriedade de servidor público ou agente político ou de parentes até o terceiro grau de servidor que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, sendo que são considerado como servidor público detentor de poder de influência, todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócio administrador em comum;
- g) Empresa que comprovadamente por sua culpa não tenha cumprido integralmente Contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, independentemente do objeto contratado;
- h) **Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;**
- i) Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União e Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF, ou outro documento equivalente, do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou outro documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa conforme Modelo do Anexo V, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO X e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, o pregoeiro ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA OU EQUIVALENTES emitidas nos respectivos sites.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não serão aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Terra Nova do Norte.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias exigidas no edital.

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes, conforme abaixo:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cópia de documento de Identificação Oficial com fotos de *todos os sócios* ou proprietário da empresa (apresentados em cópias autenticadas ou simples, desde que junto esteja o original);

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade <http://sec.tjmt.jus.br/>, ou em caso de empresa que esteja em recuperação judicial, a apresentação de certidão emitida pela instância judicial



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2. alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, devidamente vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem que a licitante já forneceu os produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.4. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.5. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT ou encaminhadas através do e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT ou encaminhados através do e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1. Será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada a entrega do material na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

no Município de Terra Nova do Norte - MT, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

12.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria Municipal de Educação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

13.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste instrumento, serão exercidos por um representante da Prefeitura Municipal nomeado através de Portaria.

15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento de todos os itens, o Contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens a serem adquiridos, podendo para isso:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que à Contratada está sujeita, garantido o contraditório.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

15.4. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da Contratada, deverão ser encaminhados ao fiscal do contrato por escrito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital serão excluídos o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

16.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

17 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- c) Anexo III – Modelo Minuta de Contrato
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Terra Nova do Norte/MT, 05 de Outubro de 2023.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

Ref. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

Prezado Pregoeiro;

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ Nº, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem, através desta, participar do Processo Licitatório Nº 091/2023, do Pregão Presencial nº 052/2023, com a seguinte proposta:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL: por extenso

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA

**_____
ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO II – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2023

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Lei Municipal nº 1.506/2019 e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007 e as demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, sendo na oportunidade registrados os seguinte itens, quantidades e valores:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

2.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Terra Nova do Norte não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada a entrega do material na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte MT no Município de Terra Nova do Norte - MT, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2. DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de preços, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento), do valor total da Ata de Registro de preços, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, devidamente fundamentado.

7.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

CLÁUSULA OITAVA **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC – IBGE.

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.10. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.12. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.13. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA ***DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2. a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1. As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte:

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0107	04	001	2122	339030	1500
0096	04	001	2119	339030	1550

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor credenciado **NOMEAR O SERVIDOR AQUI**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

14.1. Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Prefeito Municipal

**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettoratto, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"CONTRATADA"**, tendo em vista o contido no Processo de Licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme especificado abaixo:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA – DO FATOR GERADOR

2.1. O presente Instrumento Contratual é firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, concernente à Licitação instaurada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2023**, ficando, por conseguinte, este contrato vinculado aos termos da Licitação e da Proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E DOS PRAZOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

4.1. Será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada a entrega do material na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte MT no Município de Terra Nova do Norte - MT, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria Municipal de Educação.

4.5. O prazo de vigência do presente contrato será desde a data de sua assinatura, até

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ (.....).

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos produtos contratado (tributos, seguros, encargos sociais, publicação e ART, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
0107	04	001	2022	339030	1500
0096	04	001	2119	339030	1550

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

- Entregar os produtos licitados, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, com acompanhamento de representantes da secretaria;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos produtos deste contrato, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do pactuado, inclusive quanto ao transporte, hospedagem, alimentação da equipe, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado **NOMEAR O SERVIDOR AQUI**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 052/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto deste contrato.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Terra Nova do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Terra Nova do Norte - MT,de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Prefeito Municipal

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Educação	☒ Aquisição de Produtos ou bens ☐ Contratação de Prestação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
☐ Concorrência – Art. 22 §1º, Art. 23 incisos I e II alínea “c” da Lei nº 8.666/93. ☐ Tomada de Preço – Art. 22 §2º, Art. 23 incisos I e II alínea “b” da Lei nº 8.666/93. ☐ Convite – Art. 22 §3º, Art. 23 incisos I e II alínea “a” da Lei nº 8.666/93. ☐ Concurso – Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ☐ Leilão – Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ☐ Dispensa de Licitação – Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – SRP – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – Tradicional – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☒ Pregão Presencial – SRP – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – Tradicional – Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ Menor Preço Global ☒ Menor Preço por item ☐ Menor Preço Lote ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Maior desconto ☐ Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

☒ Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); ☐ Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; ☒ Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ☐ Lei Municipal nº 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal); ☐ Decreto Municipal nº 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município); ☐ Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007. ☒ E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

() Outra Legislação específica

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de TERRA NOVA DO NORTE - MT, cujo quantitativo irá servir para o uso contínuo, possibilitando que execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.

Ressalta-se a importância da aquisição de acervo bibliográfico que oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura, compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa. É importante considerar, ainda, que as medidas restritivas e preventivas adotadas nos anos de 2020 e 2021 com o intuito de conter a pandemia de COVID-19 acarretaram várias crises, dentre elas a privação de aprendizagens significativas e necessárias para a formação integral do aluno.

Desta forma, o acervo bibliográfico apresentado alinha-se as proposições da BNCC, apresenta estratégias de leitura para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar. Desta forma, propomos a partir deste Termo de Referência a aquisição deste valioso acervo bibliográfico a ser distribuídos para as unidades escolares da Rede Pública do TERRA NOVA DO NORTE - MT, conforme, item 6.1 e a relação discriminada no Anexo "2" e "3", do Termo de referência.

5. DO OBJETO:

5.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto Aquisição ou registro de preço de livros literários destinados à alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de TERRA NOVA DO NORTE - MT, conforme descrição contida no Termo de Referência, cujo objeto ofertado em seus itens e quantitativo abaixo discriminado:

6. DA ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO DO OBJETO:

6.1. O objeto da presente licitação está especificado conforme condições, quantidade, exigências estabelecidas a seguir:

ITEM 01

ITEM	COD TCE	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<u>1</u>	00060694	182688	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: BIBLIOTECA INFANTIL É COMPOSTA POR 337 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ABAIXO:	UNID.	03		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	PÁG.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	12	AGAUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHÊ
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	16	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MARIA TEIMOSINHA	22	ARTELER	MICHELE IACocca E CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CÍRCULO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESTRELA	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LILI, A OVELHINHA	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LOLA, A VAQUINHA	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEPI, O PORQUINHO	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUADRADO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIÂNGULO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	5	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS	10	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	23	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	23	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDINHO SEM BULLYING	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
26	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA – CABEÇA OS DINOSSAUROS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNI	12	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	CARTONADO
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NA BOCA DO POLVO	6	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O GALO TITO	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	20	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
37	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	16	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MACACO	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHÊ
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	64	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

43	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESEIRO: DINOSSAUROS	6	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESEIRO: FAZENDA	7	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESEIRO: NA SELVA	8	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESEIRO: UNICÓRNIO	8	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	POP UP FANTÁSTICOS	4	HAPPY BOOKS	TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	22	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	12	MANDALA	SCOTT BARKER	CARTONADO
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ANOITECER CINTILANTE	10	MANDALA	MICHEAL BUXTON	CAPA DURA
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	10	MANDALA	TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	CAPA DURA
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	14	MANDALA	JO MOON	E.V.A.
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC CLAC O TRENZINHO	10	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	4	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO CAROCHINHA	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	FELTROMANIA	10	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ISSO SIM, ISSO NÃO	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
67	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSIEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	10	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	FELTRO
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE SERÁ - OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PANDA BUBI	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
73	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	PASSEANDO POR AÍ	8	MANDALA	I AM A BOOKWORM	FELTRO
74	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	6	MANDALA	JINAN WELDA	LIVRO DE PANO
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	18	MANDALA	RAFAELLA CASTANGA	CARTONADO
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO C/ 8 VOL.	15	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	7	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	6	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
81	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DO DINOSSAUROS	13	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	11	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
83	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	10	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

84	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	12	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
85	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	11	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES	12	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	10	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	12	ON LINE	ON LINE	CARTONADO
89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	8	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	32	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET- 90 GR.
91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	48	SALAMANDRA	LENICE BUENO	OFFSET- 90 GR.
92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	28	SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL COUCHÊ
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COME DE TUDO	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	32	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DENTRO DA CASA TEM	24	SCIPIONE	MARCIA ALEVI	PAPEL COUCHÊ
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	7	TODOLIVRO	JAENNETTE ROWE	CARTONADO
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	12	TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONADO
100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	6	TODOLIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO
102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESPIADINHA NA FLORESTA	9	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	9	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O POLVO OLIN	10	TODOLIVRO	BEATRICE COSTAMAGNA	CARTONADO
105	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL.	6	TODOLIVRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

106	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A EMA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
107	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A JOANINHA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A ONÇA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A PREGUIÇA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A SUCURI	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS ARARAS	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	24	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	32	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O DOURADO	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O JABUTI	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O TUCANO	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL É DIFERENTE	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	LAMINADO
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO LÁ FORA	13	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	10	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	LAMINADO
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	12	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
121	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHO FALANTE	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	8	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	8	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CASA DO RATINHO	10	VIZU	NEIL CLARK	FELTRO
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A DONA ARANHA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABC - O ALFABETO COLORIDO	48	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
128	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ABRA E VEJA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	10	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOLÓGICO	10	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
132	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
135	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	CARTONADO
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO UM PASSEIO	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
140	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP UP	8	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FAZENDO COCEGUINHAS	22	VIZU	BOBBLE BROOKSS	FELTRO
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	FESTA DOS BICHINHOS	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
146	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	10	VIZU	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO
147	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU	CARTONADO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

							EDITORA	
149	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU BANHO COLORIDO	6	VIZU	IMAGE BOOKS	VINIL
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - COELHO	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - CORUJA	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - LHAMA	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - O URSO	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO SANFONA	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
155	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
156	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	10	VIZU	NEIL CLARK	FELTRO
157	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	O QUE É O QUE É	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
158	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
159	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
160	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O COELHINHO	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
161	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
162	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
163	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
164	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	TODOS A BORDO	16	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
165	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	7	VIZU	IMAGE BOOKS	FELTRO
166	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	8	VIZU	IMAGE BOOKS	CARTONADO

ITEM 02

ITEM	COD TCE	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<u>2</u>	00070925	180934	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL: BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA	UNID.	03		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

			POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ABAIXO:				
--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOLUMES	DESCRIÇÃO	PÁG.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL
1	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	18	CONTOS CLÁSSICOS EM HQ	32	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
2	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	32	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ
3	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	32	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
4	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	7	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	112	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
5	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	8	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	110	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
6	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHUTA CHUTEIRA!	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
7	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	16	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	72	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
8	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	9	CONTOS MARAVILHOSOS	110	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G
9	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
10	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MERGULHO NA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
11	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	6	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	110	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
12	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O NATAL DO MICO	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
13	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O POMBO E O XADREZ	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
14	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TIO ARNALDO E O TÁXI DO OUTRO PLANETA	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
15	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	96	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRE	OFFSET 90G
16	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	120	ÁTICA	MOACYR SCLiar	OFFSET 90G
17	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	152	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	OFFSET 90G
18	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	77	ÁTICA	MOACYR SCLiar	OFFSET 90G



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

19	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	POR TRÁS DAS PORTAS	72	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G
20	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	32	ÁTICA	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÊ
21	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE	171	ÁTICA	MAÇAL AQUINO	OFFSET 90G
22	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	136	ÁTICA	WALCYR CARRASCO	OFFSET 90G
23	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE A TEMPESTADE	71	CIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
24	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA	71	CIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
25	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE O MERCADOR DE VENEZA	71	CIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
26	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	34	CIA DAS LETRINHAS	LILLI L'ARRONGE	PAPEL COUCHÊ
27	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU CACHORRO SUMIU!	32	CIRANDA CULTURAL	ELIANDRO ROCHA	CAPA DURA
28	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	32	CIRANDA CULTURAL	MOREIRA DE ACOPIARA	PAPEL COUCHÊ
29	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	69	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET 90G
30	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA	32	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ
31	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	40	EDITORA DO BRASIL	JOAO LUIZ GUIMARAES	PAPEL COUCHÊ
32	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ EM...	22	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ
33	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	36	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	PAPEL COUCHÊ
34	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	28	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA
35	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	36	EUREKA	PATO MENA	OFFSET 90G
36	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	0	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
37	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	47	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	PAPEL COUCHÊ
38	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	32	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHÊ



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

39	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	32	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHÊ
40	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AU AU MIAU	33	EUREKA	BLANCA LA CASA	OFFSET 90G
41	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
42	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
43	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ 2	8	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
44	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	36	EUREKA	SUSANNA ISERN	OFFSET 90G
45	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	34	EUREKA	SIMA OZKAN	OFFSET 90G
46	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	34	EUREKA	SIRLEL TAS	PAPEL COUCHÊ
47	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	32	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRES	OFFSET 90G
48	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	14	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	CARTONADO
49	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	32	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO -TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA	PAPEL COUCHÊ
50	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	32	EUREKA	DANIEL FEHR	OFFSET 90G
51	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	28	EUREKA	DOLORES BROWN	OFFSET 90G
52	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA?	95	EUREKA	JENNIFER MOORE - MALLINOS	PAPEL COUCHÊ
53	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	94	EUREKA	MAUDIE POWELL	CAPA DURA
54	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	36	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	PAPEL COUCHÊ
55	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DO JEITO QUE VOCÊ É	24	FORMATO	TELMA GUIMARAES	PAPEL COUCHÊ
56	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	32	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G
57	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DONA BARATINHA	31	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
58	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FESTA NO CÉU	31	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
59	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	40	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

60	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	31	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
61	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	47	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G
62	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	128	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	OFFSET 90G
63	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	79	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHÊ
64	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA: NARIZINHO ARREBITADO	63	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHÊ
65	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	60	GLOBAL	MARINA COLASANTI	PAPEL COUCHÊ
66	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	36	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
67	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
68	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
69	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
70	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
71	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PASSARINHO ME CONTOU	32	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
72	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	32	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
73	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
74	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	64	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	PAPEL COUCHÊ
75	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
76	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	37	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
77	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM AMOR DE BEBÊ	13	GLOBAL	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
78	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	19	GLOBAL	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
79	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	64	GLOBINHO	ZIRALDO	OFFSET 90G
80	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	64	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

81	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	56	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHÊ
82	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	16	HAPPY BOOKS	LOUISE FORSHAW	E.V.A
83	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	16	HAPPY BOOKS	MARTINA HOGAN	E.V.A
84	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÃO ABRA ESSE LIVRO DEFINITIVAMENTE	32	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
85	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	28	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
86	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	33	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
87	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GRANDE LIVRO DAS EMOÇÕES	48	HAPPY BOOKS	CHIARA PIRODDI	CAPA DURA
88	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	6	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
89	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	CLÁSSICOS POP-UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CAPA DURA
90	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FANTOCHE	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
91	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DENIS VAMPIRO	26	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
92	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	32	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA
93	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	95	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	PAPEL COUCHÊ
94	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
95	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	34	MANDALA	JONNY DUDDLE	CAPA DURA
96	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM?	96	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHÊ
97	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	34	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA
98	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	12	MANDALA	PATRÍCIA GEIS	CARTONADO
99	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	RODA GIRA	10	MANDALA	BOOKWORS LLC	CARTONADO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

100	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	32	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA
101	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	26	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
102	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	30	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHÊ
103	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FABRICA DE VIDRO	62	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHÊ
104	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	24	MELHORAMENTOS	NANI	PAPEL COUCHÊ
105	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	31	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
106	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	29	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	PAPEL COUCHÊ
107	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	32	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHÊ
108	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	31	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHÊ
109	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	31	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	PAPEL COUCHÊ
110	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FLICTS	48	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
111	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	96	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
112	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA NINA	37	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
113	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	32	MELHORAMENTOS	MERLI	PAPEL COUCHÊ
114	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	32	MELHORAMENTOS	MERLI	PAPEL COUCHÊ
115	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	106	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
116	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO MARROM	31	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
117	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	32	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
118	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA	30	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ	PAPEL COUCHÊ
119	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	38	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
120	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	46	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHÊ
121	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	115	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

122	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	39	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ
123	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	36	ON LINE	MAURÍCIO DE SOUZA	PAPEL COUCHÊ
124	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	57	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHÊ
125	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	32	PROJETO	CRISTINA BIAZZETTO	PAPEL COUCHÊ
126	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOLA	32	PROJETO	SONIA ROSA	PAPEL COUCHÊ
127	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ENDE/VOCÊ UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	64	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	PAPEL COUCHÊ
128	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TOM	34	PROJETO	ANDRÉ NEVES	PAPEL COUCHÊ
129	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	40	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ
130	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MULA SEM CABEÇA	16	ROVELLE	MARION VILLAS BOAS	PAPEL COUCHÊ
131	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	24	ROVELLE	SILVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ
132	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	32	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
133	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	28	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
134	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	61	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G
135	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	103	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G
136	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE FUROU O CÉU	32	SCIPIONE	JOAO LUIS ANZANELLO CARRASCOZA	PAPEL COUCHÊ
137	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	48	SCIPIONE	MARK TWIN	PAPEL COUCHÊ
138	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	89	SEGUINTE	HELOÍSA PRIETO	OFFSET 90G
139	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	42	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÊ
140	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	10	SENTINDO A MÚSICA	24	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
141	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	42	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ
142	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	10	VALORES PARA O MUNDO	20	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

143	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	16	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
144	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	16	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
145	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	16	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
146	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A APOSTA DO MACACO	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
147	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
148	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO ESCONDIDO	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
149	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FUTEBOL DE BICHOS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
150	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIRAFAFÁ GIRAFAFINHA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
151	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HELINHO E A CEGONHA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
152	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
153	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O URSINHO MIXILIM	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
154	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PATA TI E PATA TÁ	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
155	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TITA A TRUTA CURIOSA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
156	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA CARTA PARA O REI	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
157	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA CASA PARA DOIS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
158	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA AFLITA	24	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
159	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	40	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ
160	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	40	TRIBOS	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
161	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PATA	24	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
162	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PESCARIA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
163	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VACA MALHADA	24	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

164	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	39	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHÊ
165	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	64	TRIBOS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ
166	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BALAIÓ DE GATO	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
167	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	47	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA E PENELOPE MARTINS	PAPEL COUCHÊ
168	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CADÊ O RATO	24	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
169	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	12	COLEÇÃO REINAÇÕES DA GAROTADA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
170	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
171	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
172	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	16	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
173	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	31	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
174	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO VIU ...	24	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
175	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MAIS BONITO	24	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
176	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	32	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
177	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	40	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHÊ
178	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O OVO	24	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
179	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	32	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHÊ
180	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS ATLETAS	24	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
181	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	32	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
182	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

183	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	16	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHÊ
184	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	9	SÉRIE CORRE CUTIA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
185	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
186	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CABANA	71	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	OFFSET 90G
187	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CARAPANÁ E O POVO SEM SONO	55	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
188	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	71	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL COUCHÊ
189	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOITE	64	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET 90G
190	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	71	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
191	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	36	VIZU	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA
192	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARGH ESTEGOSSAURO	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
193	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHÊ
194	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	24	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
195	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÊ
196	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHOMP APATOSSAURO	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
197	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DESBRAVANDO OS CORAIS	12	VIZU	RADKA PIRO	CARTONADO
198	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	25	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÊ
199	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS	12	VIZU	MAGDA GARGULAKPVA	CARTONADO
200	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	36	VIZU	KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ
201	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	12	VIZU	LENKA CHYTILOVA	CARTONADO
202	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	12	VIZU	LENKA CHYTILOVA	CARTONADO
203	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	30	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	PAPEL COUCHÊ
204	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GRRR TRICERATOPE	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

205	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CAPA DURA
206	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	30	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ
207	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	MEUS POP CLÁSSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
208	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	24	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
209	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	26	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	CAPA DURA
210	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	O RATINHO JUCA	10	VIZU	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
211	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	36	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ
212	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	24	VIZU	JONNY LAMBERT	CAPA DURA
213	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	PAPO BOM	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
214	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	12	VIZU	RADKA PIRO	CARTONADO
215	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	14	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	CARTONADO
216	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE? NA FAZENDA	14	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	CARTONADO
217	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
218	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	0	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA
219	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	30	VIZU	ELIF YEMENICI	PAPEL COUCHÊ
220	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SLIME CÓRNIO	21	VIZU	STEPHANIE MOSS	PAPEL COUCHÊ
221	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SOCORRO MINHA CALÇA SUMIU	30	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA
222	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	36	VIZU	KATARINA MACUVORA - TRADUÇÃO VIZU	PAPEL COUCHÊ
223	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ADEUS QUERIDO URSO	24	VIZU	JANE CHAPMAN	CAPA DURA
224	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	25	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	CAPA DURA

6.2. Descrição complementar de cada item.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 6.3. O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados a Diversas Secretarias, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outras órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT.
- 6.4. Proposta acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

7. DOS PRAZOS:

- 7.1. O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitido prorrogação dos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, desde que celebrados com antecedência de 15 (quinze) dias antes do encerramento, havendo concordância entre as partes e devidamente justificado.
- 7.2. O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de 15(quinze) dias, contados da data de homologação do presente processo.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO:

- 8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, endereço: Av. Cloves Vetoratto nº 327, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT (**Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7:00 a 11:00hs e 13:00 a 17:00hs**), sendo que não serão aceitas mercadorias entregues fora deste Horário), telefone para contato (66)3534-1400, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa); observando o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.
- 8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.
- 8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.
- 8.4. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.
- 8.5. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).
- 8.6. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

Secretaria Municipal de Educação

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA
1500100100	107	04	001	2122	339030
1550	096	04	001	2119	339030



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- 10.2. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- 10.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 10.7. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.
- 10.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- 10.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;
- 10.10. Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;
- 10.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 10.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- 10.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 10.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.
- 10.16. Indicar preposto para apresenta-la durante a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 11.5. Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 11.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.8. Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;

12. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação o(s) servidor(es):

12.2 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto: Maria Giovana Rodrigues Kuhn, portadora do RG nº 1160885-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 875.345.411-15, matrícula funcional nº 3304. **Fiscal Suplente:** **Fiscal Suplente:** Andressa Aparecida da Luz, e inscrita no CPF sob nº C.P.F. 041.402.951.80, matrícula funcional nº 4029.

13. DAS INFRAÇÕES E SANCOES:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n. 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

13.5. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

13.6. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, podendo ser realizada diretamente pelo Fiscal de Contrato;

13.7. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou na prestação de serviços.
- b) 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 5% (cinco por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa, conforme previsto no item 13.2.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

13.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

13.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, podendo ser relativizadas conforme gravidade ou não da infração, em consideração ao disposto no princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Cloves Felício Vettoratto, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

14.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Terra Nova do Norte – MT, 11 Setembro de 2023.

Termo de Referência Elaborado por: Maria Giovana R. kuhn

CPF: 875.345.411-15



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO V
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Terra Nova do Norte – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 052/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2023.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 052/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4 “D”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 052/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 052/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 052/2023

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito
Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4., “E”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)